



OF. GP. Nº 200/2025

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 090/2025, em anexo, visando alteração na LOA 2025.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir as despesas para a relocação de parte dos recursos da dotação 200 – DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO, no programa 2.078 – DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO, correspondente a ação 358 – Subvenções Econômicas cujo montante totaliza R\$ 410.000,00, realocar o valor de R\$ 70.000,00 para a dotação 20 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO no programa 2.237 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAITVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ação 347 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO, tendo em vista o prazo para a realização dos procedimentos pertinentes.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 090, DE 13 DE JUNHO DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON
10.001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.20.2237-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SER. DE TERC. PESSOA FÍSICA
R\$70.000,00

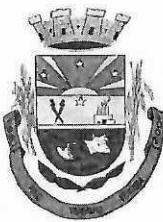
Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON
10.001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
10.001.22.661.200.2078-3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
R\$70.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

SEC. DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA

MEMORANDO N° 025/2025-SEDEMUP

São Jerônimo, 06 de junho de 2025

À Secretaria de Infraestrutura e Administração
C/C - Secretaria da Fazenda

Assunto: Readequação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

Solicita-se a realocação de parte dos recursos da dotação 200 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no programa 2.078 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, correspondentes à Ação 358 - Subvenções Econômicas, cujo montante totaliza R\$ 410.000,00, realocar o valor correspondente a **R\$ 70.000,00** para a dotação **20 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO**, no programa **2.237 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, Ação 347 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**;

Justificamos que tal remanejamento visa atender às demandas prioritárias da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, no tocante à manutenção de suas atividades administrativas.

Atenciosamente,



Diogo Andrigo Ferreira de Lima

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana
Prefeitura de São Jerônimo/RS

RECEBIDO

CONTABILIDADE

Data: 10/06/25 Hora: 10:42

Carvalho

Celular: (51) 99870-7729

E-mail: planejamento@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Rio Branco, 466 - São Jerônimo - RS